LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.07256-2/2024

PROCESSO: **LO.08689-0/2023**
VALIDADE: **11/09/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VENTOS DE SAO ZACARIAS 10 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A	42.258.554/0002-14

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ZACARIAS 10

Capacidade Instalada Total: 45,6 MW / Área Total dos Parques: 89,3573 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.000827-3	2914

ATIVIDADES

ATIV.20369 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ZACARIAS 10

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 45,6 MW / Área do Parque: 89,3573 ha / Número de Aerogeradores: 8,0 unid

Município:	Coordenadas Geográficas:
Simões (PI), Araripina (PE)	07°38'08.68"S / 40°39'23.60"O

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 06:36
[IoZBj2xYKVDZSdacZG5vipOWahZM6DqclSveZuoN9x4nAT0qLhoZTt6yrfCKyp3E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/09/2024 às 08:32
[X1wjjW1DT2lhKjZuPMXeWbg7n7qyjAX0hmbAJ6XFcdmdiVzGlWP2RO0r6g3TSJ2f]

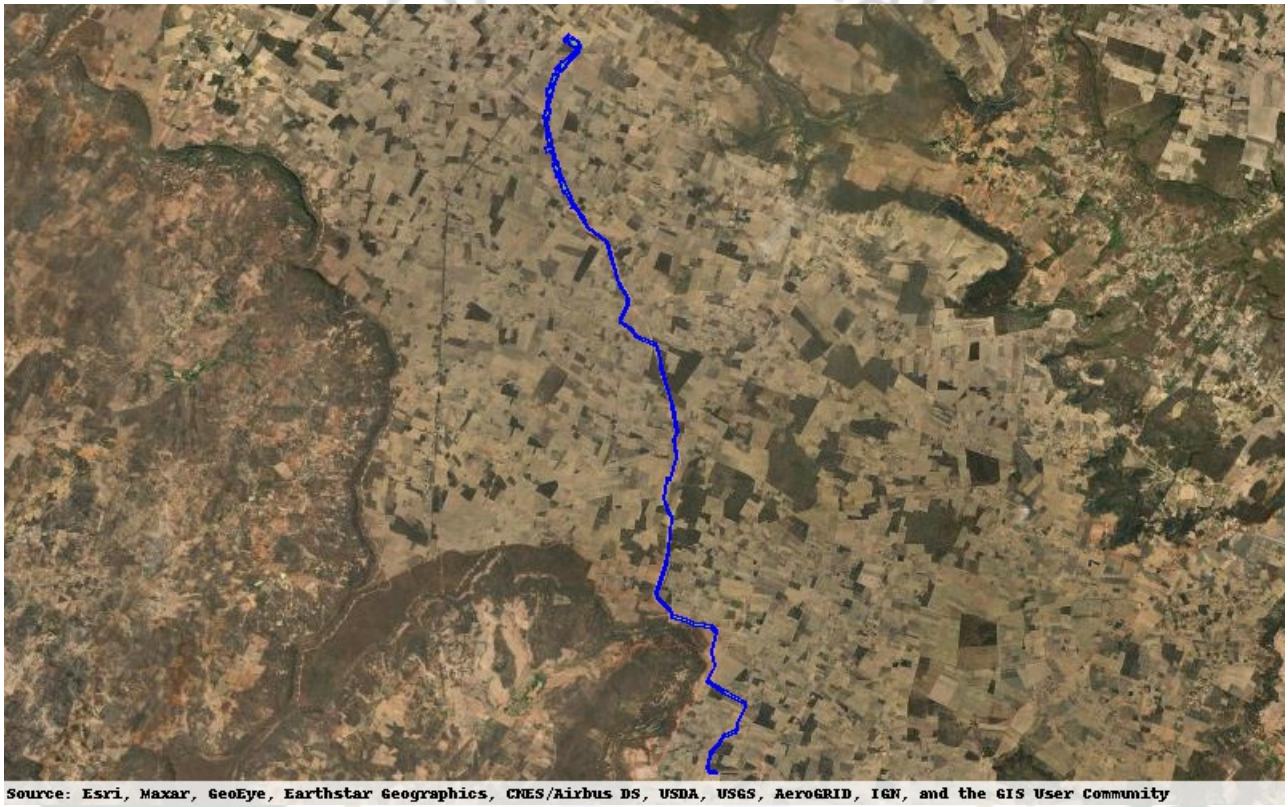
Emitido eletronicamente em 10/09/2024 08:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105038-5/2024.6AD0.6854.B2FC]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.656555555555556, -7.635744444444444)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **11/09/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 06:36
[IoZBj2xYKVDZSdacZG5vipOWahZM6DqclSveZuoN9x4nAT0qLhoZTt6yrfCKyp3E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/09/2024 às 08:32
[X1wjjW1DT2lhKjZuPMXeWbg7n7qyjAX0hmbAJ6XFcdmdiVzGlWP2RO0r6g3TSJ2f]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 08:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105038-5/2024.6AD0.6854.B2FC]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Instalar identificação das áreas com placas para melhor acompanhamento durante as vistorias, incluindo a identificação dos parques, acesso, e áreas que o empreendedor julgar importantes;	90 dias (09/12/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Concluir os tratos de plantio consorciados à drenagem (hidrossemeadura, entre outros) indicados no Relatório de Vistoria;	60 dias (09/11/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Fica obrigado a comunicar imediatamente quaisquer alterações nas características superficiais do solo que indiquem ravinamento ou outros processos erosivos; Deve realizar registro das ações periódicas de mitigação dos impactos ambientais para fins de auditoria;

Teresina (PI), 10/09/2024

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 06:36
[IoZBj2xYKVDZSdacZG5vipOWahZM6DqclSveZuoN9x4nAT0qLhoZTt6yrfCKyp3E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/09/2024 às 08:32
[X1wjjW1DT2lhKjZuPMXeWbg7n7qyjAX0hmbAJ6XFcdmdiVzGlWP2RO0r6g3TSJ2f]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 08:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105038-5/2024.6AD0.6854.B2FC]

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 10/09/2024 às 06:36
[IoZBj2xYKVDZSdacZG5vipOWahZM6DqclSveZuoN9x4nAT0qLhoZTt6yrfCKyp3E]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 10/09/2024 às 08:32
[X1wjjW1DT2lhKjZuPMXeWbg7n7qyjAX0hmbAJ6XFcdmdiVzGlWP2RO0r6g3TSJ2f]

Emitido eletronicamente em 10/09/2024 08:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.105038-5/2024.6AD0.6854.B2FC]